



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de maio de 2015



Série

Número 79

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Despacho n.º 193/2015

Designa o Licenciado em Direito Valério José Fernandes Gonçalves para exercer as funções de Chefe do Gabinete.

Despacho n.º 194/2015

Designa Maria Isabel Oliveira Pereira como Consultora Parlamentar Principal do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, para exercer as funções de Assessora Jurídica do Gabinete.

Despacho n.º 195/2015

Designa Lúcia Maria Santos Teixeira, Secretária Administrativa da Sociedade de Advogados Tranquada Gomes & Coito Pita, para o exercício de funções de Secretária Pessoal do Gabinete.

Despacho n.º 196/2015

Designa Roberto Caldeira Gomes para o exercício de funções de Motorista do Gabinete.

Despacho n.º 197/2015

Designa Lúcia Maria Rocha Câmara, técnica de Apoio Parlamentar do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, para exercer funções de Secretária do Gabinete.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Despacho n.º 198/2015

Nomeia Fátima Maria Moreira para o cargo de Secretária Pessoal do Gabinete.

Despacho n.º 199/2015

Designa Pedro Santos, assistente operacional da Câmara Municipal do Funchal, José António Faria, assistente operacional da Câmara Municipal do Funchal e Emanuel Fernandes, assistente operacional da Presidência do Governo para exercerem as funções de motorista do Gabinete da Presidência.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 200/2015

Delega competências na Chefe de Gabinete, Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas.

FREGUESIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

Edital n.º 8/2015

Submete a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento de Passeios Sociais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Despacho n.º 193/2015**

Despacho n.º 01/XI-I/2015/P

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo, para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o Licenciado em Direito Valério José Fernandes Gonçalves.

O designado vai investido no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03-A; 01.01.12-A; 01.01.11-C; 01.01.13: 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

Nota Curricular

Dados biográficos:

- Nome: Valério José Fernandes Gonçalves
- Data de nascimento: 14.04.1981

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2004).

1 - Cursos de Formação profissional:

- Estágio e inscrição na Ordem dos Advogados Portugueses (2004-2007).

2 - Frequência em ações de formação:

- “O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado”. Formador: Dr. Vasco Moura Ramos;
- “Os Processos Cautelares no Código de Processo nos Tribunais Administrativos”. Formador: Prof. Dr. Mário Aroso de Almeida;
- “Contratação Pública”. Formadora: Prof.ª Dra. Maria João Estorninho;
- “O Novo Regime do Arrendamento Urbano”. Formador: Dr. Pedro Eiró;
- “Contencioso Administrativo”. Formador: Dr. Vasco Moura Ramos;
- “Variação do capital social e financiamento das sociedades”. Formador: Prof. Dr. Paulo Miguel Olavo Cunha;
- “O Código dos Contratos Públicos: Aspectos Essenciais”. Formador: Dr. Vasco Moura Ramos;
- “Criminalidade Económica”. Formador: Prof. Dr. Germano Marques da Silva;
- “Responsabilidade Tributária dos Administradores ou Gerentes”. Formador: Dra. Isabel Marques Silva;
- “As Parcerias Público-Privadas”. Formador: Dr. Luís Branco;

- “Planeamento Territorial”. Formadora: Dra. Maria Glória Garcia;
- “Contencioso Administrativo – Execução de Sentenças e Recursos”. Formador: Prof. Dr. Luís Fábria;
- “O Novo Código do Processo Civil”. Formador: Dr. Paulo Pimenta;
- “Registo Predial”. Formadora: Dra. Luísa Clode;
- “Licenciamento Zero”. Formadora: Dra. Cláudia dall’ Antonia Lucena.

3 - Experiência profissional:

- Exercício de advocacia em prática liberal (2004-2015);
- Apoio jurídico externo a entidades públicas, com especial incidência em matérias de contencioso administrativo e expropriativo (2007-2015);
- Membro efetivo da Direção da “AJAM – Associação dos Jovens Advogados da Madeira” (2011-2014).

Despacho n.º 194/2015

Despacho n.º 02/XI-I/2015/P

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo, Maria Isabel Oliveira Pereira, Consultora Parlamentar Principal do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, para exercer as funções de Assessora Jurídica do meu Gabinete.

A designada vai investida no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03-A; 01.01.12-A; 01.01.11-D; 01.01.13: 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

Nota Curricular

Dados biográficos:

- Nome: Maria Isabel Oliveira Pereira
- Data de nascimento: 03.01.1967

Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Direito Europeu ministrado pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa - 2013/2014;
- Curso Intensivo de Segurança de Defesa - CISEDE-Madeira., ministrado pelo IDN – Instituto de Defesa Nacional, 2012/2013;
- Pós-graduação em Fiscalidade pelo ISAG - Price-WaterhouseCoopers – 2006/2007;
- Advogada Inscrição no Conselho Distrital do Funchal da O.A. com a Cédula profissional n.º 217-M.

- Licenciatura em Direito na Universidade Clássica de Lisboa, em 25.07.1995, na vertente Jurídico-Económica.
- 1 - Cursos de Formação profissional:
 - FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública - Certificado pelo INA - Instituto Nacional de Administração Pública, I.P. - 2011.
- 2 - Frequência em ações de formação:
 - O Código dos Contratos Públicos - Regime Substantivo e o Contencioso dos Contratos - Duração: 30 horas - Formador: Dr Fernando Batista;
 - Auditorias Internas da Qualidade: Metodologias de Aplicação - Duração: 28 horas - Formador: Eng.º António Gonçalves da Silva;
 - O Novo Regime da Contratação Pública (CCP) - Ação de Formação - Duração: 30 horas - Formador: Dra. Edetilde Pinheiro;
 - Workshop Prático da Contratação Pública - Ação de Formação - Duração: 28 horas - Formadores: Dra. Edetilde Pinheiro e Dr Fernando Batista;
 - Seminário sobre o Código dos Contratos Públicos - Seminário - Duração: 12h30m - Formadores: Prof. Rui Medeiros, Dr. Mark Kirkby, Dr. João Amaral e Almeida, Dra. Ana Luísa Guimarães;
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) - Ação de Formação Duração: 30 horas - Formador: Dr. Rogério Peixoto;
 - Workshop de Técnica aplicada de definição de objetivos - Duração: 15 horas - Formador: Dr. Gonçalo Silva;
 - Legística; Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos - Duração: 28 horas - Formador: Alexandre de Sousa Pinheiro e António Delicado;
 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso e sua regulamentação - Duração: 14 horas - Formador: Dra. Carla Jorge;
 - O contencioso Administrativo - Duração: 28 horas - Formador Dr. João Miranda;
 - Responsabilidade civil, disciplinar, criminal e financeira na administração pública - Duração: 28 horas - Formador: Dr. João Rodrigues;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Duração: 28 horas - Formador Dr. João Rodrigues.
- 3 - Experiência profissional:
 - I - Diretora de Serviços da ALM (entre em regime de substituição do titular entre 1 de março de 2011 e 16 de maio de 2012) até janeiro de 2015.
 - II - 1 de junho de 2010 até ao presente - Assessoria jurídica ao Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, primeiro em regime de cedência de interesse público e desde 31 de janeiro de 2011 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Consultor Parlamentar Principal da carreira de Consultor Parlamentar.
 - III- 1999 até 31 de maio de 2010 - Exercício da atividade liberal de Advocacia.

- IV- 1997/1999 - Apoio Jurídico à Câmara Municipal do Porto Santo, inicialmente integrada no Gabinete de Apoio ao Presidente, posteriormente em regime de contrato de avença.
- V - 1990/1993 - Apoio ao departamento de contabilidade, consultadoria jurídica e recursos humanos da “Lufremar, Coordenação de Despachos e Gestão de Empresas, Lda.”, à R. Cais de Santarém, n.º 32, 4.º Esq.º em Lisboa.

Despacho n.º 195/2015

Despacho n.º 03/XI-I/2015/P

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo a Secretária Administrativa da Sociedade de Advogados Tranquada Gomes & Coito Pita Lúcia Maria Santos Teixeira, para o exercício de funções de Secretária Pessoal do meu gabinete.

A designada vai investida no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03.A; 01.01.12-A; 01.01.13; 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

Nota Curricular

Dados biográficos:

- Nome: Lúcia Maria da Silva Teixeira
- Data de nascimento: 11.02.1968

Habilitações académicas:

- 12.º ano de escolaridade.

Cursos de Formação profissional:

- Iniciação à informática;
- Gestão documental (B 76);
- Técnicas de Turismo;
- Secretariado Internacional.

Experiência profissional:

- Secretária administrativa desde 04.01.1989 a 20.04.2015 na sociedade Tranquada Gomes & Coito Pita – Sociedade de Advogados, RL.

Despacho n.º 196/2015

Despacho n.º 04/XI-I/2015/P

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo Roberto Caldeira Gomes para o exercício de funções de Motorista no meu gabinete.

O designado vai investido no cargo pelo período da XI Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, com o

estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03.A; 01.01.12-A; 01.01.13; 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 21 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Lino Tranquada Gomes

Nota Curricular

Dados Bibliográficos:

- Nome: Roberto Caldeira Gomes
- Data de nascimento: 29.07.1980

Habilitações Académicas:

- 9.º ano de escolaridade.

Cursos de Formação Profissional:

- Área de Formação: Segurança Privada - Promovida pela empresa - Securitas;
- Área de Formação: Certificado de aptidão de motorista profissional de automóveis pesados e atrelados de mercadorias, (CAM) e matérias perigosas (ADR), - Promovida por Centro de Formação do Campanário.

Experiência Profissional:

- Auxiliar de armazém na empresa Eurocash de 01.06.1997 até 30.05.1998, desempenhando as seguintes funções controlo de *stock*, receção e distribuição de mercadoria.
- Auxiliar de armazém e encarregado geral de armazém na empresa Recheio de 01.06.1998 até 25.06.1999 executando as funções de controlo de stock, receção e expedição de mercadoria, controlo de transitórios, organização de descargas e cargas das viaturas, introdução de dados de stock no sistema informático, limpeza e higiene do espaço e supervisão de pessoal auxiliar.
- Vigilante na empresa Securitas de 01.07.1999 até 08.09.2014, desempenhando funções de vigilância e segurança em estabelecimentos comerciais, privados e públicos.

Despacho n.º 197/2015

Despacho n.º 08/GASG/2015

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo a técnica de Apoio Parlamentar do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, Lúcia Maria Rocha Câmara, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete.

A designada vai investida no cargo a partir da presente data, até ao termo da XI Legislatura, ou do meu mandato, caso ocorra em data anterior, e ser-lhe-á atribuído o estatuto remuneratório aplicável ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, com as especificidades definidas na

Estrutura Orgânica desta Assembleia Legislativa, incluindo a aplicação do disposto no n.º 8 do seu artigo 37.º.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas Rubricas: 01.01.03-C; 01.01.12-A; 01.01.13; 01.01.14-A e 01.01.14-B.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 20 de abril de 2015.

Assembleia Legislativa, aos 23 dias de abril de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Paulo

Nota Curricular

Dados Biográficos:

- Nome: Lúcia Maria Rocha Câmara
- Data de nascimento: 26.01.1971

Habilitações Académicas:

- 12.º Ano de escolaridade.

Formação Profissional:

- Curso de Dactilografia Básico;
- Curso de Programação Linguagem Basic;
- Curso de Processamento de Abonos e Regalias Sociais;
- Curso “Aptidão para Utilização da Informática”;
- Curso “Férias, Faltas e Licenças”;
- Curso “Aplicações Informáticas”;
- Ação de Formação “Posição correta no trabalho”;
- Seminário de Formação Internet: “A Administração Pública e o Ciberespaço”;
- Seminário de Formação: “Estratégias de Promoção do Espetáculo Desportivo”;
- Seminário de Formação: “A relação do dirigente com o jovem praticante”;
- Ação de Formação: “Associativismo e a Relação com o Estado”;
- Curso “Atendimento e Protocolo”;
- Curso “Assistente/Secretariado”;
- Curso “QuarkXPress”;
- Curso “Técnicas de Documentação e Arquivo”;
- Curso “A Qualidade nos Serviços”;
- Curso “Excel - Avançado”;
- Workshop “Protocolo Oficial, Regional e Autárquico”;
- Curso “Protocolo e Organização de Eventos”;
- Curso “Protocolo nos Contactos Internacionais”;
- Curso de Formação profissional “O Novo Acordo Ortográfico”.

Atividade Profissional:

- Nomeada para a categoria de 3.º Oficial, do quadro de pessoal da Direção Regional dos Desportos - Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego em 02 de setembro de 1991.
- Requisitada para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, com efeitos a partir de 03 de novembro de 1998 e nomeada para secretariar o Secretário-Geral da Assembleia, mantendo-se no cargo até 16 de janeiro de 2015.
- Integrada no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira a partir de 24 de maio de 2000, com a categoria de Administrativo Parlamentar Principal.

- Designada para secretariar o Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira a partir de 02 de março de 2015.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Despacho n.º 198/2015

Despacho n.º 11/2015

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 3/2015, de 20 de abril, que procedeu à minha nomeação como Presidente do Governo Regional, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Presidente do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Secretária Pessoal do meu Gabinete, Fátima Maria Moreira.
- 2 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos imediatos.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica D01,01,03,00,00,01,01,11 e 01,01,14,SN e SF.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 21 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Nota curricular

Nome: Fátima Maria Moreira
Data de nascimento: 09 de dezembro de 1950

Habilitações literárias:
- 8.º Ano de escolaridade obrigatória.

Experiência profissional:
- 1983 - Ingresso na Secretaria Regional do Equipamento Social como secretária do Diretor Regional de Obras Públicas;
- 1996 - Nomeação como Secretária Pessoal do Sr. Presidente do Governo Regional até 2015.

Despacho n.º 199/2015

Despacho n.º 12/2015

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que no contexto de contenção de despesa pública, o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2015, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que por Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional da Madeira e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o número de motoristas ao serviço do meu gabinete é de três.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - Designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete:
 - Pedro Santos, assistente operacional da Câmara Municipal do Funchal;
 - José António Faria, assistente operacional da Câmara Municipal do Funchal;
 - Emanuel Fernandes, assistente operacional da Presidência do Governo.
- 2 - Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem, a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal, respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o 1.º, e a 50% daquele índice para o 2.º e 3.º
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 21 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 200/2015

Considerando que compete ao Secretário Regional de Educação determinados procedimentos de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Educação e à consequente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de o libertar de alguns desses procedimentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 76, de

20 de abril de 2015, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o plasmado nos artigos 44.º a 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Ficam delegadas no meu Chefe de Gabinete, Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

- a) Autorizar despesas públicas, com locação, empreitadas de obras públicas, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto simplificado e ainda despesas eventuais de representação dos serviços;
- b) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;
- c) Em geral, despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete e, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos ou certidões e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;
- d) Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, concursos de ingresso e de acesso das carreiras não revistas, bem como as atas de oferta pública de emprego, dos contratos de trabalho em funções públicas e dos processos de seleção de formadores.
- e) Homologar as alterações de posicionamento remuneratório de pessoal nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- f) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos para as carreiras não revistas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e dos procedimentos concursais nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como autorizar as competências supervenientes às atribuições relativas ao procedimento concursal nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, sucessivamente alterada pela Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
- g) Aprovar o plano anual de férias dos serviços do Gabinete e as respetivas alterações bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- h) Autorizar as dispensas e justificar e injustificar faltas nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, sucessivamente alterado pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de Março, pela Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro, pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, pela Declaração de

retificação n.º 38/2012, de 23 de Julho, pela Lei n.º 47/2012, de 29 de Agosto, pela Lei n.º 69/2013, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 27/2014, de 8 de Maio, pela Lei n.º 55/2014, de 25 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2015 de 14 de Abril ;

- i) Homologar as classificações de serviço e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;
 - j) Autorizar acumulações de funções, a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados nos termos legais, bem como o pagamento dos respetivos abonos.
 - k) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daqui resulte despesa pública para a SRE;
 - l) Autorizar as dispensas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/96/M, de 13 de Setembro e aquelas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da SRE;
 - m) Autorizar a cedência de instalações afetas à Secretaria Regional de Educação e às Escolas, para a realização de atividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;
 - n) Autorizar a divulgação de eventos que não impliquem quaisquer custos nas Direções Regionais, Departamentos/Serviços da S.R.E e Escolas;
 - o) Assinar os cartões de identificação do pessoal;
 - p) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo de Maneio do meu gabinete;
 - q) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo previamente autorizadas pelo Secretário Regional de Educação;
 - r) Autorizar a prática de actos correntes relativos a funções específicas sobre as quais tenha tido orientação prévia e também dos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na direta dependência do Gabinete.
 - s) Autorizar a mobilidade de pessoal afeto ao Gabinete do Secretário.
- 2 - Nas ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete estas competências serão exercidas pela Diretora do Gabinete de Gestão Financeira, Dra. Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo.

3 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação, em 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

FREGUESIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

Edital n.º 8/2015

Edital n.º 6/2015

Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar, Presidente da Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria:

Faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 23 de abril de 2015, e nos termos legais é submetido a consulta pública, durante o período de 30 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente edital no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, o n.º, o qual faz parte integrante do presente Edital, podendo o mesmo ser consultado na Junta de Freguesia sito na Rua Nova da Quinta Deão, Edifício Cuibem I.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar por escrito eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria, ou para o endereço eletrónico da Junta de Freguesia (jf.imaculado@gmail.com).

Funchal, 27 de abril de 2015.

PEL' O PRESIDENTE DA JUNTA, Isabel Freitas

Projeto de Regulamento de Passeios Sociais

Preâmbulo

Considerando o quadro legal de competências e atribuições das autarquias locais estabelecido pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente atentando no artigo 7.º, n.º 2 alínea d), as freguesias dispõem de atribuições no domínio da cultura, tempos livres e desporto. Portanto, compete à junta apoiar estas atividades de natureza social, cultural e recreativa, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Naturalmente, o convívio intergeracional, a interação social e o conhecer diferentes sítios, estimulam a boa disposição e bem-estar, proporcionando desenvolvimento do domínio cognitivo bem como a nível motor. Por conseguinte, a Junta de Freguesia do Imaculado Coração de Maria detetou ser oportuna a inclusão de todas as idades e estratos sociais, em respeito ao princípio da igualdade.

Efetivamente os passeios despertam o interesse cultural, e proporcionam experiências diversas que muitos fregueses não teriam oportunidade de vivenciar por sua conta. Para uns, é uma forma de rever amigos, para outros, de conhecer novas pessoas, desfrutando da confraternização. Por um lado, representa uma forma de ocupação dos tempos livres, um escape ao isolamento social, por outro, uma abstração aos problemas que pairam nas suas mentes.

Assim, atendendo que compete à junta elaborar e submeter à aprovação da assembleia, os projetos de regulamentos, de acordo com o estipulado na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e ainda, que compete à assembleia a aprovação desses regulamentos externos, no âmbito da alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, é elaborado o presente regulamento, com as seguintes disposições.

Artigo 1.º Âmbito

O presente regulamento dispõe sobre as condições para participar nos passeios organizados pela junta de freguesia.

Artigo 2.º Beneficiários

1. Todas as pessoas residentes na freguesia do Imaculado Coração de Maria.
2. A junta pode deliberar, por cada passeio, admitir um número de acompanhantes não residentes nesta freguesia.
3. Os menores de 18 anos terão sempre que se fazer acompanhar por um adulto responsável pelo mesmo.

Artigo 3.º Condições

1. Os passeios podem ou não incluir o fornecimento de uma refeição.
2. Poderá ser solicitada aos participantes uma participação financeira, cujo valor será deliberado pela junta de freguesia.
3. A junta de freguesia poderá suportar integralmente as despesas a quem manifeste a vontade de ir mas que devido às suas débeis condições financeiras, não possam pagar a sua participação.
4. Havendo disponibilidade orçamental, a junta poderá deliberar no sentido de promover a gratuidade dos passeios.
5. O número de participantes em cada passeio será definido pela junta de freguesia.
6. Os passeios não se efetuarão caso não se atinja um número mínimo de interessados.

Artigo 4.º Procedimento

1. Os interessados no passeio inscrevem-se através de formulário próprio para o efeito.
2. Devem os interessados facultar à junta todos os documentos necessários que sejam solicitados.
3. Os passeios e as respetivas condições serão divulgados pelos meios convenientes pela junta de freguesia, com a devida antecedência.

Artigo 5.º Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do órgão executivo da junta de freguesia.

Artigo 6.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação por edital, nos termos legais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)